



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**  
**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**

**DECRETO Nº 4.596 DE 02 DE MARÇO DE 2004**

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.*

**CARLOS ÂNGELO NÓBILE**, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso da suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 4.414, de 27 de fevereiro de 2004,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), demonstrado pelas codificações local e, as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificadas:

4 4.6 12.364.0012.2.221 44.30.41	SECRETARIA DA MUNICIPAL DA FAZENDA ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO UNIVERSIDADE EST. PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP Contribuições ..... R\$ 400.000,00
---	--

**Art. 2º** Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, das dotações orçamentárias, abaixo:

4 4.6 9999999992.128 99.99.99.99	SECRETARIA DA MUNICIPAL DA FAZENDA ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO RESERVA DE CONTINGÊNCIA Reserva de Contingência ..... R\$ 400.000,00
---	---

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de março de 2004.

**CARLOS ÂNGELO NÓBILE**  
 Prefeito Municipal

**EDGARD FERREIRA LIMA**  
 Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 02 de março de 2004.

**EDGARD FERREIRA LIMA**  
 Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

